



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.610 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

**PRORROGA DATA DE PAGAMENTO DE IPTU,
FOROS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTE NO CADASTRO
IMOBILIÁRIO, EXERCÍCIO 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os dispositivos contidos no art. 35, § 1º do Código Tributário Municipal, Lei n.º 2.017^A/97 e alterações introduzidas pela Lei 2.143/01, 2.212/03 e 018/06.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga as datas de vencimento de IPTU, FOROS, TAXAS e da COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, incidente do cadastro imobiliário, conforme programação a seguir:

1ª Parcela com valor de 50% do valor total e com vencimento em 15/10/2014;

2ª Parcela com valor de 50% do valor total e com vencimento em 15/11/2014;

Art. 2º A quantidade de parcelas incide em todos os imóveis independente de valores lançados.

Art. 3º Os lançamentos efetuados serão de acordo com o cadastro imobiliário municipal.

Art. 4º As cobranças das parcelas designadas no artigo 1º estarão disponíveis no SITE: www.conceicaodabarra.es.gov.br através do **LINK: PAGUE AQUI SEU IPTU**, ou no prédio da Prefeitura, na sede do município ou também no Centro Administrativo de Braço do Rio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Qualquer discordância dos valores lançados, o contribuinte terá o prazo de 15 (quinze) dias para a reclamação, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º A reclamação contra o lançamento será em petição protocolada direcionada a Gerência Tributária, constando à inscrição do imóvel e os motivos da discordância.

Art. 7º Não incidirá a taxa de expediente em petição protocolada na defesa do direito do contribuinte, de discordância do lançamento instituído.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito